PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 251 – 02 de dezembro de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Edilson Vedovatti Martins,** visando a participação no curso modo clássico com tema: Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal, a LRF e Seus Impactos no Último Ano de Mandato dos Gestores Municipais a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
04/12/2024 14:23:29
Amilton Gomes de Souza
1º Vice – Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
09/12/2024 13:35:18
Claudemir Macedo de Souza
2º Vice – Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
04/12/2024 14:04:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Jadir Soares
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 14:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1569e765c508b.

PORTARIA Nº 251 – 02 de dezembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Edilson Vedovatti Martins,** visando a participação no curso modo clássico com tema: Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal, a LRF e Seus Impactos no Último Ano de Mandato dos Gestores Municipais a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 252 – 02 de dezembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Devanildo Parma Bassi,** visando a participação no curso modo clássico com tema: Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal, a LRF e Seus Impactos no Último Ano de Mandato dos Gestores Municipais a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 253 – 02 de dezembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Alex Sandro Alves Nunes,** visando a participação no curso modo clássico com tema: Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal, a LRF e Seus Impactos no Último Ano de Mandato dos Gestores Municipais a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2024 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p187257 7468b79.